PREFEITURA PELOTAS
COORDENADORIA DE TRANPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO - CTCI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI
Praça Coronel Pedro Osório, 101 – CEP 96015-010 – Pelotas – RS
(53) 3309-6035 – (53) 3309-6037 – controleinterno@pelotas.com.br

PARECER Nº.: 24/2013

ASSUNTO: Parecer quanto à correta e regular aquisição de aplicativo "software" Banco de Dados (DB2/IBM) para a Prefeitura Municipal de Pelotas.

Interessado: Gabinete do Prefeito Municipal
ILMO Sr. Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal de Pelotas

Parecer:

Pelo exposto, somos de opinião que há justificativas técnicas suficientes para a aquisição do objeto em pauta, e que sua aquisição ocorra em observância às normas para licitações e contratos com a Administração Pública, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02[1].

É o parecer.

Pelotas, 30 de setembro de 2013.

[1] Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.